



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 28/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia pela Resolução CIB 615/2024/SEMSAU/PORT. 4471 de 10/12/2021 no Valor R\$ 3.254.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
10.302.0018 P.A A/C.0000		Manut. Da Atividade da Resolução CIB 615/2024/SEMSAU/Port. 4471 de 10/12/2021		
4.4.90.52.00	1.661	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R\$ 1.552.000,00
10.301.0018.P.A A/C.0000		Manut. Da Atividade Programa Saúde na Escola- PSE		
3.3.90.30.00	1.661	Material de Consumo	F- A/C	R\$ 1.702.000,00
Total				R\$ 3.254.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	45017	R\$ 1.552.000,00
Excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia	45016	R\$ 1.702.000,00
TOTAL		R\$ 3.254.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 14/03/2025 às 12:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **608671** e o código verificador **5C6D2C2B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	14/03/2025 12:42
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	17/03/2025 10:05

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 0	13/03/2025	608678

Referência: [Processo nº 57-40/2025](#).

Docto ID: 608671 v1